

LEI Nº 3.521/2026

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por provável Excesso de Arrecadação, para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

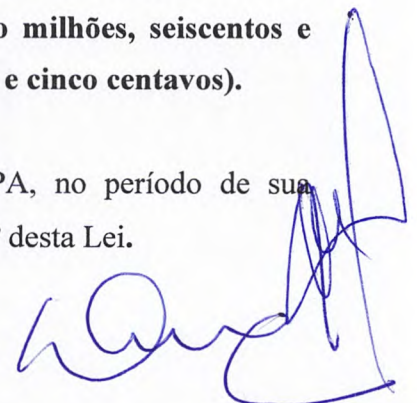
ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 4.692.679,45 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Cód. de Aplicação	Valor
Ficha: 657 02.12.03.15.451.0013.100 3 - Manutenção e/ou Pavimentação de Vias Públicas Urbano	4.4.90.5 1	Obras e Instalações	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	100.442	4.692.679,45
TOTAL					4.692.679,45

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de provável Excesso de Arrecadação de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total **R\$ 4.692.679,45 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, no período de sua vigência, no que for pertinente, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.




CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"PAÇO MUNICIPAL DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Cep. 12970-000
Fone: (11) 4036-2040
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br



Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, no exercício a que se referem, no que for pertinente, conforme disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei. Art. 5º.

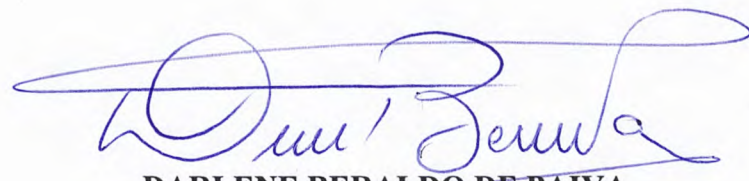
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 23 de março de 2026.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 23 de março de 2026.



DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo